



**Estado de Mato Grosso.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.**

CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves Nº 01, Centro – Tel. 0xx66 - 3431-1399.

**Projeto de Lei n.º 007/2017.**

De 06 de março de 2017.

**Autoria: Mesa Diretora.**

**“Dispõe sobre a criação de cargo e vaga no quadro de vagas em Comissão da Câmara Municipal de Guiratinga (MT)”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica criado o cargo e vaga do quadro de Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Guiratinga – MT, instituído pela Lei nº 1.350/2015 conforme segue:

Quantidade	Denominação	Vencimento
01	Procurador Jurídico na capital	R\$ 4.000,00

**§ 1º** - As atribuições do referido cargo será desempenhada na capital do Estado, tendo em vista a necessidade de acompanhamento de processos e serviços junto ao Tribunal de Contas do Estado e Tribunais de Justiças.

**§ 2º** - Fica o ocupante do referido cargo, dispensado de dedicação exclusiva uma vez que seu trabalho será fora da sede do Município. E sempre que necessário poderá ser solicitada sua presença na sede do Município.

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Municipal.

**Art. 3º** - Fica autorizado a inclusão desta despesa nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).



**Estado de Mato Grosso.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.**

CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves Nº 01, Centro – Tel. 0xx66 - 3431-1399.

**Art. 4º** - A estimativa do impacto orçamentário e financeiro, previsto no Art. 16 da Lei Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, encontra-se demonstrado na justificativa anexa.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões João Alves Filho, aos 06 de março de 2017.**

**Luiz Mario Pires de Araújo**  
Presidente

**Rinaldo Antonio Monteiro**  
1º. Secretário

**Marcelo Oliveira Dourado**  
2º. Secretário



**Estado de Mato Grosso.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.**

CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves Nº 01, Centro – Tel. 0xx66 - 3431-1399.

## **ANEXO I**

### **PROCURADOR (A) JURÍDICO NA CAPITAL:**

I – Assessorar os Vereadores e demais funcionários do Legislativo nos assuntos jurídicos da Câmara Municipal de Guiratinga MT;

II- Emitir Parecer sobre consultas formuladas pelo Presidente, demais Vereadores ou pelos Órgãos da Câmara, sob o aspecto jurídico e legal;

IV - Acompanhar junto aos órgãos públicos e privados na Capital do Estado de Mato Grosso, as questões de ordem jurídica de interesse da Câmara Municipal de Guiratinga MT.